

SF 1048P Participações Societárias S.A.

CNPJ/MF nº 63.520.667/0001-35 - NIRE 35300679598

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 23 de dezembro de 2025, às 11h00, na sede social da SF 1048P Participações Societárias S.A. ("Companhia"), na Rua Henrique Schaumann, 270, 1º e 2º andares, Pinheiros, CEP 05413-909, na Cidade e Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Fabrizio Rodrigues Amaral** e secretariados pelo Sr. **Felipe Louzada Couto Ticoulat**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar e aprovar sobre: (i) a apreciação da renúncia do atual membro da Diretoria da Companhia; (ii) a eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; (iii) a criação do Conselho de Administração da Companhia e eleição dos seus membros; (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia; (v) a definição do jornal no qual a Companhia fará as suas publicações legais; (vi) a aprovação do aumento do capital social da Companhia; (vii) a aprovação da alteração do artigo 5º do Estatuto Social em vista do aumento de capital; (viii) a alteração da denominação social da Companhia; (ix) a alteração do endereço da sede social da Companhia; (x) a alteração do objeto social da Companhia; (xi) a reformulação do Estatuto com vistas a atender melhores práticas de governança e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xii) autorização para a administração da Companhia tomar todas as medidas necessárias para a implementação dos itens deliberados nessa ata. **5. Deliberações:** Após exame das matérias acima descritas, o único acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) Tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.267.600-4, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.147.028-63, residente e domiciliado na Rua Fabia, nº. 800, apto 518, Vila Romana, CEP 05051-030, cidade e Estado de São Paulo, conforme termos de renúncia que integram a presente ata como **Anexo I**; (ii) Eleger para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, a contar da presente data, os Srs.: (a) **Gilson de Oliveira Carvalho**, brasileiro, casado, contador e advogado, portador da cédula de identidade RG nº 15.237.510-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 063.255.958-66; (b) **Daniel Becker**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 426.244-8 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob o nº 034.375.929-20; e (c) **Felipe Louzada Couto Ticoulat**, brasileiro, casado, administrador de empresas e economista, portador da cédula de identidade RG nº 36.538.877-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 375.543.718-00; todos com endereço comercial na Avenida Sete de Setembro, 4476, 4º andar, conjuntos 401 a 406, Edifício Business Tower, CEP 80250-085, na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, designados diretores sem designação específica, conforme termos de posse que integram a presente ata como **Anexo II**. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em qualquer crime previsto em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.. (iii) Aprovar a criação do Conselho de Administração da Companhia, que será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 11 (onze) membros efetivos, cujo mandato unificado deverá ser de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos e destituídos por deliberação da Assembleia Geral da Companhia. Ato subsequente, aprovam a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da presente data, os Srs.: (a) **Fabrizio Rodrigues Amaral**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 8.429.741 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 040.156.326-05, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) **Roberto Lúcio Cerdeira Filho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 62.681.473 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 025.442.747-27, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e (c) **Thiago de Paula Bronzi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.529.685-1, (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 364.109.338-43, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Todos os conselheiros eleitos com endereço comercial na Avenida Sete de Setembro, 4476, 4º andar, conjuntos 401 a 406, Edifício Business Tower, CEP 80250-085, na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná. Os conselheiros ora eleitos declararam, individualmente, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em qualquer crime previsto em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.. Os conselheiros ora eleitos tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados na forma do **Anexo III** à presente Ata os quais conferem com as versões originais lavradas em livro próprio. (iv) Aprovar a ausência de remuneração da administração da Companhia para o exercício social de 2025; (v) Consignar que as publicações legais da Companhia serão realizadas no jornal "Diário Indústria & Comércio", nos termos da Lei das S.A.; (vi) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 765.000.000,00 (setecentos e sessenta e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 765.000.000 (setecentos e sessenta e cinco milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado com base no artigo 170, § 1º, incisos I e II, da Lei das S.A., passando o capital social dos atuais R\$ 40,00 (quarenta reais), dividido em 40 (quarenta) ações, para R\$ 765.000.040,00 (setecentos e sessenta e cinco milhões e quarenta reais), dividido em 765.000.040 (setecentos e sessenta e cinco milhões e quarenta) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações são integralmente subscritas, neste ato, pela única acionista da Companhia e serão integralizadas nos termos do boletim de subscrição constante do **Anexo IV** da presente ata; (vii) Em virtude do aumento de capital realizado, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 765.000.040,00 (setecentos e sessenta e cinco milhões e quarenta reais), representado por 765.000.040 (setecentos e sessenta e cinco milhões e quarenta) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal." (viii) Alterar a denominação social da Companhia de "SF 1048P Participações Societárias S.A." para "Via Campo Concessionária de Rodovias S.A.". Em decorrência da deliberação tomada neste item, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a nova redação prevista no **Anexo V** da presente ata; (ix) Aprovar a alteração do objeto social, de forma que Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR - 163/369/467 e PR 158/317/467/977/978, nos termos do Edital de Concessão nº 03/2025 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nos termos do contrato de concessão celebrado entre a Companhia e a ANTT. **Parágrafo Único** - É vedada a alteração do objeto social da Companhia, salvo para inclusão de atividades que envolvam a exploração de receitas acessórias consideradas convenientes, mas não essenciais, destinados a manter o serviço adequado em todo o sistema rodoviário, ou de projetos associados à concessão." (x) Alterar o endereço da sede social da Companhia, atualmente localizada na Rua Henrique Schaumann, 270, 1º e 2º andares, Pinheiros, CEP 05413-909, cidade e Estado de São Paulo para Avenida Sete de Setembro, 4476, 4º andar, conjuntos 401 a 406, Edifício Business Tower, CEP 80250-085, na cidade de Curitiba e Estado do Paraná. Em decorrência da deliberação tomada neste item, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia será alterado conforme nova redação prevista no **Anexo V** à presente ata; (xi) Aprovar a reformulação do Estatuto Social da Companhia, com vistas a atender melhores práticas de governança, o qual passa a vigorar conforme redação do **Anexo V** da presente ata; e (xii) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a implementação dos itens deliberados nesta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** **Fabrizio Rodrigues Amaral** - Presidente; **Felipe Louzada Couto Ticoulat** - Secretário; Holding Via Campo II S.A. - Acionista. São Paulo, 23 de dezembro de 2025. Mesa: **Fabrizio Rodrigues Amaral** - Presidente. **Felipe Louzada Couto Ticoulat** - Secretário. Acionista: **Holding Via Campo II S.A.** **Gilson de Oliveira Carvalho** - **Felipe Louzada Couto Ticoulat**. JUCESP nº 7.891/26-0 em 19.01.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. JUCEPAR nº 41300336768 em 23.01.2026. Protocolo 260170577 de 23.01.2026. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário Geral.

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/02/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 03/02/2026 09:16:19

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>
Identificador de validação: f7d894932d3d739adf85a265631968f595a88649ad60cedb156497332e6e3b46



Assinatura

Assinado em: 03/02/2026 09:16:24

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: 84ee411bd4dc9ac00c5f1b3827c7adf1



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
191.219.211.4, 172.31.32.94	-25.442332764055 , -49.255799316739	Curitiba	80215-030	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 144.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.



unidas **Unidas Locações e Serviços S.A.**

CNPJ nº 75.609.123/0001-23 - NIRE 41.300.078.424
Companhia Aberta

Aviso aos Debenturistas

A **Unidas Locações e Serviços S.A.** ("Companhia"), vem, por meio deste, anunciar aos titulares das debêntures da 13ª Emissão de Debêntures da Companhia ("Debêntures"), que a Companhia decidiu realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"), nos termos da Cláusula 5.2, do "Instrumento Particular de Escritura da 13ª (décima terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Unidas Locações e Serviços S.A.", conforme aditado ("Escritura de Emissão"). A Amortização Extraordinária Facultativa será realizada no dia 10 de fevereiro de 2026 ("Data da Amortização Extraordinária Facultativa"), e será efetuada mediante o pagamento, na Data da Amortização Extraordinária Facultativa, do montante equivalente a 30% (trinta por cento) do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido (a) da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada pro rata temporis desde a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive); (b) dos demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); e (c) de um prêmio de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculado na forma da Cláusula 5.2.3 da Escritura de Emissão. O pagamento das Debêntures será feito (a) por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos titulares de Debêntures a ser realizado pelo Banco Liquidante, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas na B3. Os termos utilizados em letra maiúscula neste aviso e que não tenham sido aqui especificamente definidos terão o mesmo significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026
Felipe Melo Franco Abud
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

unidas **Unidas Locações e Serviços S.A.**

CNPJ nº 75.609.123/0001-23 - NIRE nº 41.300.078.424
Companhia Aberta

Aviso aos Debenturistas

A **UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, atual denominação da Ouro Verde Locação e Serviço S.A. ("Companhia"), vem, por meio deste, anunciar aos titulares das debêntures da 11ª Emissão de Debêntures da Companhia ("Debêntures"), que a Companhia decidiu realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), nos termos da Cláusula 5.1, do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ouro Verde Locação e Serviço S.A.", conforme aditado ("Escritura de Emissão"). O Resgate Antecipado Facultativo será realizado no dia 10 de fevereiro de 2026 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"), e será efetuado mediante o pagamento, na Data do Resgate Antecipado Facultativo, do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido (a) da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada pro rata temporis desde a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); (b) dos demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); e (c) de um prêmio de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculado na forma da Cláusula 5.1.3 da Escritura de Emissão. Considerando os valores atualizados na presente data, o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração e do prêmio de resgate, equivale a R\$1.042.125.993.950,00. O pagamento das Debêntures resgatadas será feito (a) por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) mediante depósito em contas-correntes indicadas pelos titulares de Debêntures a ser realizado pelo Banco Liquidante, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas na B3. Os termos utilizados em letra maiúscula neste aviso e que não tenham sido aqui especificamente definidos terão o mesmo significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026
Felipe Melo Franco Abud
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte
nossa **equipe**

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

pl@induscom.com.br

As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 03/02/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 03/02/2026 10:49:52

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: ed2e1122fd4ccb43dc460451695aaa402efaf9e3b617e5737b5f30f468e3bb3



Assinatura

Assinado em: 03/02/2026 10:49:58

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: 362524cebb5fa2ee5b3ce1f09807f98f



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
191.219.211.4, 172.31.32.94	-25.442332764055 , -49.255799316739	Curitiba	80215-030	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 144.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

